



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

(Processo nº 31.145-8/2017-1)

DELIBERAÇÃO

O Pregoeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, designado pela Portaria nº 1094/2017, usando de suas atribuições legais;

Considerando que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL nº 02/17, objetivando a contratação de instituição registrada ou devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a prestar os serviços de Custódia Qualificada e Controladoria de títulos e valores mobiliários para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN;

Considerando que o intervalo entre a publicação do edital e a data agendada para abertura das propostas foi marcado por festas natalinas, feriados, além de ser tradicionalmente considerado um período de férias, o que poderia restringir a participação de interessados no certame;

Considerando informação anexada aos autos às fls. 133 e 134, bem como o dever de observância dos princípios da competitividade e publicidade,

DELIBERA:

- a) Fica suspenso por 30 (trinta) dias corridos a sessão pública de abertura das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 02/2017, marcada para 09/01/2018 às 09:00 horas;
- b) Fica estabelecido que a abertura das propostas do Pregão ocorrerá em 08/02/2018, no horário das 09:00 horas, na sede do IPREJUN, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados no Instituto.

Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, em 05 de janeiro de dois mil e dezoito.

OMAIR JOSE FEZZARDI

Pregoeiro